

DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

1 IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia – GO, CNPJ nº 11.433.328/0001-18. Unidade requisitante: Farmácia de Alto Custo. Responsável técnica: Camila Pires da Costa, farmacêutica, CRF/GO nº 20.937. Gestora: Lize Grazielli dos Santos.

Objeto: fornecimento de medicamentos de alto custo para o tratamento de saúde da paciente Ana Victorya Ferreira de Assunção, conforme prescrição médica, visando garantir a continuidade e a efetividade do tratamento indicado e evitar o agravamento do quadro clínico, nas quantidades descritas no DFD, no ETP e no Termo de Referência.

2 FINALIDADE DA ESTIMATIVA

Esta estimativa subsidia o planejamento da despesa, a verificação da dotação e a instrução da contratação. A base de cálculo é composta pelas quantidades e pelos valores unitários de referência informados para a demanda, sujeitos à confirmação por pesquisa de preços documentada.

3 PLANILHA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº	Medicamento	Qtd.	Preço unit.	Valor total
01	Atentah 40 mg	03	R\$ 135,00	R\$ 405,00
02	Risperidona 2 mg	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
03	Risperidona 1 mg	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 600,00

Memória de cálculo: Atentah 40 mg: $3 \times R\$ 135,00 = R\$ 405,00$; risperidona 2 mg: $3 \times R\$ 35,00 = R\$ 105,00$; risperidona 1 mg: $3 \times R\$ 30,00 = R\$ 90,00$. Soma: $R\$ 405,00 + R\$ 105,00 + R\$ 90,00 = R\$ 600,00$ (seiscentos reais).

Os quantitativos representam três unidades de fornecimento de cada medicamento. A farmacêutica deverá confirmar a forma farmacêutica e o conteúdo de cada embalagem conforme a prescrição, uniformizando a unidade de comparação na pesquisa, nas propostas e na ordem de fornecimento. Eventual alteração da apresentação deverá ser refletida nesta estimativa.

4 METODOLOGIA E FONTES A DOCUMENTAR

A pesquisa de preços deverá identificar fontes, datas, apresentações comerciais, quantidades e condições de fornecimento, com memória de cálculo e análise crítica, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser utilizados sistemas oficiais, contratações similares e cotações de fornecedores, conforme pertinência. Deverão ser verificados os limites regulatórios aplicáveis às compras públicas de medicamentos na apresentação cotada, inclusive Preço Fábrica ou Preço Máximo de Venda ao Governo, conforme o caso. Frete, tributos e demais custos necessários ao fornecimento deverão integrar os preços comparados.

A soma corresponde às quantidades e aos preços unitários de referência informados. A compatibilidade com o mercado e a vantajosidade deverão ser demonstradas pela pesquisa documentada. A área técnica conferirá prescrição, apresentações, período de consumo, estoque e outros fornecimentos, evitando sobreposição de compras e excesso de medicamentos.

O enquadramento em dispensa por valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, dependerá da apuração das despesas de mesma natureza no exercício pela unidade gestora, do limite vigente e da instrução prevista no art. 72. A estimativa não substitui a autorização da autoridade competente.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação indicada: 0646-14.15.10.301.1424.4025.3.3.90.30.09-102.000. Unidade: Fundo Municipal de Saúde. A adequação da classificação, o saldo orçamentário e a disponibilidade financeira deverão ser confirmados pelo setor competente antes da assunção da despesa.

7 CONCLUSÃO

Formaliza-se a estimativa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fornecimento dos três medicamentos. O valor destina-se à instrução do processo e deverá ser validado pela pesquisa de preços e pela conferência técnica das apresentações e dos quantitativos, com confirmação dos recursos orçamentários.

São Miguel do Araguaia – GO, 21 de setembro de 2026.

CAMILA PIRES DA COSTA
Farmacêutica responsável CRF/GO nº 20.937

LIZE GRAZIELLI DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde | CNPJ 11.433.328/0001-18